



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 277/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2017, PUBLICADO EM 30 DE AGOSTO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E SOCIEDADE HOSPITALAR ROQUE GONZALEZ (6 CRS) – TAPERA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0090713-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e SOCIEDADE HOSPITALAR ROQUE GONZALEZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.664.056/0001-82, CNES sob o nº. 2246783, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 265, Bairro Centro – TAPERA/RS, CEP.: 99.490-000, fone: (54) 3385-1188, neste ato representada por seu Presidente, Sr. MARCOS ARTUR GATTO, portador da Carteira de Identidade nº. 8023942678, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 424.072.650-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 124/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 30 de agosto de 2019 até 30 de agosto de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 124/2017, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de TAPERA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 1519/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 282-284, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0090713-3.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este Termo Aditivo visa também **ALTERAR** os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 124/2017, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 1519/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 282-284 do processo administrativo nº. 17/2000-0090713-3:

**“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS**

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 1.388.233,32 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

**7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS**

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

| <b>Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar</b> | <b>Mensal</b>        | <b>Anual</b>          |
|------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Pós Fixado: FAEC Hospitalar                                | R\$ 2.878,77         | R\$ 34.545,24         |
| Pré Fixado: Média Complexidade                             | R\$ 21.654,81        | R\$ 259.857,72        |
| <b>Subtotal</b>                                            | <b>R\$ 24.533,58</b> | <b>R\$ 294.402,96</b> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

|                                                              |                       |                         |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial</b> | <b>Mensal</b>         | <b>Anual</b>            |
| Pré Fixado: Média Complexidade                               | R\$ 25.462,53         | R\$ 305.550,36          |
| <b>Subtotal</b>                                              | <b>R\$ 25.462,53</b>  | <b>R\$ 305.550,36</b>   |
| <b>Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital</b>   | <b>Mensal</b>         | <b>Anual</b>            |
| Porta de Entrada na Urgência/ Emergência                     | R\$ 64.800,00         | R\$ 777.600,00          |
| <b>Subtotal</b>                                              | <b>R\$ 64.800,00</b>  | <b>R\$ 777.600,00</b>   |
| <b>Programação de Incentivos Federais para o Hospital</b>    | <b>Mensal</b>         | <b>Anual</b>            |
| INTEGRASUS                                                   | R\$ 890,00            | R\$ 10.680,00           |
| <b>Subtotal</b>                                              | <b>R\$ 890,00</b>     | <b>R\$ 10.680,00</b>    |
| <b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL</b>                        | <b>Mensal</b>         | <b>Anual</b>            |
| Pré Fixado: Média Complexidade                               | R\$ 47.117,34         | R\$ 565.408,08          |
| Pós Fixado: FAEC                                             | R\$ 2.878,77          | R\$ 34.545,24           |
| Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais                 | R\$ 64.800,00         | R\$ 777.600,00          |
| Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais                  | R\$ 890,00            | R\$ 10.680,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>R\$ 115.686,11</b> | <b>R\$ 1.388.233,32</b> |

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 576.088,08 (quinhentos e setenta e seis mil e oitenta e oito reais e oito centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 48.007,34 (quarenta e oito mil e sete reais e trinta e quatro centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 19.202,94 (dezenove mil, duzentos e dois reais e noventa e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 28.804,40 (vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado à CONTRATADA, após o processamento,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 2.878,77 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil, seiscentos reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais).

II - Não há componente pós-fixado.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este Termo objetiva ainda ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 124/2017, de acordo com o contido na Informação nº. 1519/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 282-284 do processo administrativo nº. 17/2000-0090713-3, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo**  
**SOCIEDADE HOSPITALAR ROQUE GONZALEZ**  
**TAPERA**

**1ª PARTE**  
**METAS QUALITATIVAS**

**A - Atenção à Saúde**

1. Realizar avaliação e acompanhamento nutricional em 40% dos pacientes internados nas primeiras 48 horas de internação hospitalar.

Meta:

Pontuação: 20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS**

2. Realizar contra referência de pacientes internados no momento da alta hospitalar.

Meta:

Pontuação: 20

3. Manter em funcionamento de comissões internas

Meta:

Pontuação: 20

**B - Participação nas políticas prioritárias do SUS**

4. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta:

Pontuação: 10

5. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta:

Pontuação: 20

**D - Desenvolvimento Profissional/Ensino**

6. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta:

Pontuação: 10

**2ª PARTE  
METAS QUANTITATIVAS  
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2018/02 até 2019/01. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

| Especialidade         |                       | Leitos Existentes | Leitos SUS |
|-----------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| CIRÚRGICO             | CIRURGIA GERAL        | 5                 | 2          |
| CLÍNICO               | CLINICA GERAL         | 13                | 8          |
| OBSTÉTRICO            | OBSTETRICIA CIRURGICA | 5                 | 2          |
|                       | OBSTETRICIA CLINICA   | 1                 | 1          |
| PEDIÁTRICO            | PEDIATRIA CLINICA     | 6                 | 4          |
| OUTRAS ESPECIALIDADES | PNEUMOLOGIA SANITARIA | 1                 | 1          |
|                       | PSIQUIATRIA           | 4                 | 4          |
| <b>TOTAL</b>          |                       | <b>35</b>         | <b>22</b>  |

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**Área Hospitalar**

| Financiamento FAEC<br>Média Complexidade Hospitalar | Mês    |              | Ano    |               |
|-----------------------------------------------------|--------|--------------|--------|---------------|
| Forma de Organização                                | Físico | Financeiro   | Físico | Financeiro    |
| 04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo             | 3      | R\$ 2.878,77 | 36     | R\$ 34.545,24 |
| <b>Subtotal</b>                                     | 3      | R\$ 2.878,77 | 36     | R\$ 34.545,24 |

| Financiamento MAC<br>Média Complexidade Hospitalar | Mês    |               | Ano    |                |
|----------------------------------------------------|--------|---------------|--------|----------------|
| Forma de Organização                               | Físico | Financeiro    | Físico | Financeiro     |
| 03 - Procedimentos clínicos                        | 39     | R\$ 16.711,11 | 468    | R\$ 200.533,32 |
| 04 - Procedimentos cirúrgicos                      | 10     | R\$ 4.943,70  | 120    | R\$ 59.324,40  |
| <b>Subtotal</b>                                    | 49     | R\$ 21.654,81 | 588    | R\$ 259.857,72 |

**Área Ambulatorial**

| Financiamento MAC<br>Média Complexidade Ambulatorial              | Mês    |               | Ano    |                |
|-------------------------------------------------------------------|--------|---------------|--------|----------------|
| Forma de Organização                                              | Físico | Financeiro    | Físico | Financeiro     |
| 0202 - Diagnóstico em laboratório clínico                         | 1300   | R\$ 4.173,00  | 15600  | R\$ 50.076,00  |
| 0204 - Diagnóstico por radiologia                                 | 420    | R\$ 3.280,20  | 5040   | R\$ 39.362,40  |
| 030101 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior | 1000   | R\$ 6.300,00  | 12000  | R\$ 75.600,00  |
| 030106 - Consulta/Atendimento às urgências (em geral)             | 939    | R\$ 11.709,33 | 11268  | R\$ 140.511,96 |
| <b>Subtotal</b>                                                   | 3659   | R\$ 25.462,53 | 43908  | R\$ 305.550,36 |

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

| Classificação   | Incentivo                                | Número Parcelas | Valor Parcela |
|-----------------|------------------------------------------|-----------------|---------------|
| Estadual        | Porta de Entrada na Urgência/ Emergência | 12              | R\$ 64.800,00 |
| Federal         | INTEGRASUS                               | 12              | R\$ 890,00    |
| <b>Subtotal</b> |                                          |                 | R\$ 65.690,00 |

**SÍNTESE DE VALORES**

| Financiamento MAC  |                |                  |
|--------------------|----------------|------------------|
| Média Complexidade | Mensal         | Anual            |
| AMBULATORIAL       | R\$ 25.462,53  | R\$ 305.550,36   |
| HOSPITALAR         | R\$ 21.654,81  | R\$ 259.857,72   |
| <b>Subtotal</b>    | R\$ 47.117,34  | R\$ 565.408,08   |
| Financiamento FAEC |                |                  |
| Média Complexidade | Mensal         | Anual            |
| HOSPITALAR         | R\$ 2.878,77   | R\$ 34.545,24    |
| <b>Subtotal</b>    | R\$ 2.878,77   | R\$ 34.545,24    |
| Incentivos         |                |                  |
| Classificação      | Mensal         | Anual            |
| ESTADUAL           | R\$ 64.800,00  | R\$ 777.600,00   |
| FEDERAL            | R\$ 890,00     | R\$ 10.680,00    |
| <b>Subtotal</b>    | R\$ 65.690,00  | R\$ 788.280,00   |
| <b>TOTAL GERAL</b> | R\$ 115.686,11 | R\$ 1.388.233,32 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

| <b>Recurso União</b><br><b>(MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)</b> | <b>Recurso Estadual</b><br><b>(Ação de Apoio aos Hospitais)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| U.O .....: 20.95                                                             | U.O .....: 20.95                                                |
| Recurso.....: 2756 e/ou 0006                                                 | Recurso.....: 0006                                              |
| Projeto.....: 8065                                                           | Projeto.....: 8521                                              |
| NAD.....: 3.3.90.39.3988                                                     | Subprojeto.....: 11139                                          |
| Empenho.....: 19001605784                                                    | NAD.....: 3.3.90.39.3912                                        |
| Data.....: 30/04/2019                                                        | Empenho.....: 19001605838                                       |
|                                                                              | Data.....: 30/04/2019                                           |

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 de MAIO de 2019.

**ARITA BERGMANN**  
Secretária da Saúde  
Secretaria da Saúde Adjunta

**MARCOS ARTUR GATTO**  
Presidente da Sociedade Hospitalar Roque Gonzalez

Protocolo: 2019000270400

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0081921-8

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2017/020862

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hospl Beneficiente Sao Jose, CNPJ: 88.417.449/0001-09; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 285/2019 ao Contrato nº 108/2017, Processo: nº 17/20.00-0081921-8, celebrado em 07/05/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE SAO JOSÉ, de David Canabarro/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 20 de julho de 2019 até 20 de julho de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima descrito. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima 2 Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 20/07/2017 até 20/07/2020; VALOR: R\$ 1.100.190,24 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/108/2017. Número Empenho: 19001675397; 19001675530.

Protocolo: 2019000270401

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0090713-3

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2017/021043

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Associação Hospl Roque Gonzales, CNPJ: 97.664.056/0001-82; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 277/2019 ao Contrato nº 124/2017, Processo: nº 17/20.00-0090713-3, celebrado em 07/05/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SOCIEDADE HOSPITALAR ROQUE GONZALEZ, de Tapera/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 30 de agosto de 2019 até 30 de agosto de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima descrito. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima 2 Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 30/08/2017 até 30/08/2020; VALOR: R\$ 1.388.233,32 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/124/2017. Número Empenho: 19001605784; 19001605838.

---

### Recursos Humanos

---

Protocolo: 2019000270402

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 16/2000-0019213-9  
Nome: Camila Dubow  
Id.Func./Vínculo: 4227581/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B  
Lotação: SES - 13 Coordenadoria Regional de Saúde

PRORROGA os efeitos do ato registrado no D.O.E. de 07/05/2019, a contar de 25/04/2019, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 8189/86, art. 25, alterado pela Lei 10371/95.

Protocolo: 2019000270403

Assunto: Dedicção Exclusiva  
Expediente: 19/2000-0053652-7  
Nome: Iraci Eva Fiorese  
Id.Func./Vínculo: 2384140/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Auxiliar de Saúde e Ecologia Humana - NF 2-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

Concede face opção, o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos dos art. 28, 29 e 63 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

---

### Departamento Administrativo

---

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150